

Deputado Magela visita o SINDNAÇÕES e se coloca à disposição da luta da categoria

No dia 25 de julho a direção do SINDNAÇÕES recebeu a visita do deputado federal Geraldo Magela - PT-DF que colocou o seu mandato à disposição dos trabalhadores e trabalhadoras em embaixadas e organismos internacionais.

O presidente do SINDNAÇÕES, Raimundo de Oliveira, entregou um dossiê, elaborado pelo advogado Dr. Ivis, ao deputado Magela com denúncias contra organismos internacionais que lesam os direitos da categoria. Raimundo também expôs para o parlamentar as dificuldades do Sindicato para o cumprimento da legislação trabalhista por parte das embaixadas e a proteção que recebem de alguns órgãos, como o Itamaraty.

Magela se prontificou em estudar as denúncias e buscar, junto com sua assessoria, mecanismos legais para o cumprimento da legislação trabalhista, não descartando a possibilidade, inclusive, de apresentar projetos ou mexer

na legislação existente. Raimundo sugeriu que o deputado estude a possibilidade de apresentar um projeto para que as embaixadas que tenham pendências trabalhistas junto aos seus empregados percama a isenção do pagamento de ICMS, IPTU, IPI, entre outros benefícios. Talvez sentindo no bolso o peso de sonegar direitos, essas embaixadas pensem duas vezes antes de burlar a legislação trabalhista.

Na reunião, o SINDNAÇÕES colocou para o deputado o problema dos funcionários de organismos internacionais com a Receita Federal, apresentando ainda toda a legislação existente sobre o assunto para que o deputado estude o caso e possa buscar uma saída.

Magela se colocou à disposição para indagar de órgãos federais algumas informações que foram negadas ao SINDNAÇÕES, um desses órgãos que tem negado informações ao Sindicato é a ABC - Agência Brasileira de Coopera-

ção. Magela também ficou de estudar o Manual do Itamaraty para saber porque as embaixadas não são cobradas quando burlam a legislação.

Entre outros problemas que foram discutidos, Magela se prontificou em estabelecer uma forma de contato permanente com o Sindicato para ir buscando soluções.

Quanto ao projeto nº. 4287/2004 de autoria do deputado Celso Russomano, Magela afirmou que vai procurar o colega e mostrar que tem muito interesse nesse projeto, pois é de Brasília, onde tem a maior concentração de trabalhadores em embaixadas.

Finalizando, o deputado Magela disse que colocará um assessor à disposição do Sindicato para acompanhar a tramitação do projeto e trabalhar pela agilização do mesmo.

A diretoria do SINDNAÇÕES agradeceu o apoio do deputado Geraldo Magela e, em nome da categoria, agradeceu a visita.



Assembléia Geral

Dia: 13/08 - segunda-feira - às 18h15

Assembléia de Aprovação de Proposta de Acordo Coletivo dos Funcionários da Embaixada do México (Restrito apenas aos funcionários da Embaixada do México)

Dia: 31/08 - sexta-feira - às 8h

Assembléia para aprovação de proposta da renovação de Acordo Coletivo dos funcionários da Área de Segurança (restrito somente aos Seguranças da Embaixada do Reino Unido)

A Carteira de Trabalho e Previdência Social



É Inaceitável ainda existir algum empregado que trabalhe em Embaixada e Organismo Internacional sem a carteira de trabalho assinada.

O Sindnações tem feito várias denúncias junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho) e Ministério Público do Trabalho, no entanto

esses órgãos não têm cumprido com suas obrigações de fiscalizador.

Para qualquer leigo que ler a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) entenderá que a DRT, poderá obrigar aos empregadores assinar as carteiras trabalho e previdência social (CTPS), de seus empregados e ainda aplicar multa por falta de assinatura, basta observar os artigos da CLT do 29º ao 55º.

Veja o que diz o artigo 29º da CLT: "A carteira de trabalho e previdência social será obrigatoriamente apresentada, contra-recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o

prazo de quarenta e oito horas para nela anotar especificadamente a data de admissão".

Já o parágrafo 3º do artigo acima diz: "a falta de cumprimento pelo o empregador do disposto neste artigo acarretará a lavratura do auto de infração, pelo fiscal do trabalho que deverá de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente para o fim de instaurar o processo de anotação".

Isso é apenas uma parte de artigo 29º. Solicitamos aos trabalhadores observar os demais artigos da CLT, ou seja, até 55º, que entenderá facilmente que a DRT poderá obrigar ao empregador assinar a CTPS de seus empregados.

Por exemplo, o artigo da CLT 36º diz que, "recusando-se a empresa a fazer as anotações a que refere o Art. 29º ou a devolver a (CTPS) recebida, poderá o empregado comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu sindicato perante a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou órgão autorizado para apresentar reclamação, e o art. 37º diz que, "lavrado o termo de reclamação, determina-se a realização de diligência para instrução do feito, observado, se for o caso, o disposto no parágrafo 2º do Art. 29º, notificando-se posteriormente o reclamado por carta registrada caso persista a recusa para que em dia e hora previamente designados, venha prestar esclare-

cimentos ou efetuar as devidas anotações na carteira de trabalho e previdência social ou sua entrega".

Já o parágrafo único do art. 37º diz que não comparecendo o reclamado, lavrar-se o termo de ausência, sendo considerado revel e confesso sobre os termos da reclamação feita, devendo as anotações ser efetuadas por despacho da autoridade que tenha processado a reclamação.

É por isso que o Sindnações convoca todos os empregados que não tenham carteira de trabalho assinada nos autorizar para fazer as reclamações junto aos órgãos competentes para exigir o cumprimento da lei. Caso a DRT não cumpra com suas obrigações, adotaremos outras medidas para sensibilizar as autoridades competentes, inclusive com denúncias à imprensa para que a DRT cumpra a sua função de fiscalizadora e acabe de uma vez por todas com esta covardia e medo de constranger quem está agindo errado perante a lei.

Raimundo Luis de Oliveira - Presidente



Participação da categoria é imprescindível para garantir assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho

Ainda temos um grande número de trabalhadores e trabalhadoras em embaixadas que jogam todo o ônus de baixos salários, não reajuste salarial e não assinatura do acordo coletivo em cima do Sindicato. Ora, se estamos sempre afirmando que a força do sindicato vem da participação da categoria e se essas pessoas não participam e sequer se filiam, quando assumirão a responsabilidade de seus atos?

Dizemos isso porque temos recebido muitas reclamações de trabalhadores referentes às perdas salariais. Ao mesmo tempo, temos ouvido companheiros dizerem que o Sindnações nada tem feito para a correção dos salários com reposição das perdas salariais. No entanto, o sindicato só poderá fazer alguma coisa, para que seja corrigido o salário, quando houver participação da maioria, pois sozinho o sindicato não tem como obrigar os patrões a reajustar os salários dos trabalhadores.

O reajuste salarial, bem como o atendimento a outras reivindicações que ampliem os benefícios dos trabalhadores se dá através de uma campanha salarial que finaliza com a assinatura do acordo coletivo de trabalho. Para isso, precisamos da participação da maioria dos empregados que, através de assembleia geral, autorizará o sindicato para instaurar um processo de negociação coletiva.

O Art. 612 da CLT diz que os sindicatos só poderão celebrar convenções ou acordos coletivos de trabalho por deliberação de assembleia geral especialmente convocada para esse fim. **Veja o que diz o Art. 616 da CLT:** "os sindicatos representativos de categorias econômicas ou profissionais e as empre-

sas, inclusive as que não tenham representação sindical, quando provocados, não podem recusar-se à negociação coletiva".

E ainda: 1º - Verificando-se recusa a negociação coletiva, cabe aos sindicatos ou empresas interessadas dar ciência do fato, conforme o caso ao Departamento Nacional do Trabalho ou aos órgãos regionais do Ministério do Trabalho para convocação compulsória dos sindicatos ou empresas recalcitrantes (desobediência).

2º - No caso de persistir a recusa "a negociação coletiva pelo desentendimento as convocações feitas pelo Departamento Nacional do Trabalho ou órgãos regionais do Ministério do Trabalho ou se malograr a negociação entabulada, é facultada aos sindicatos ou empresas interessadas a instauração de dissídio coletivo.

Em outras palavras o Sindnações poderá, em um primeiro momento quando aprovado em assembleia, apresentar ao empregador proposta de acordo coletivo de trabalho, sendo que o mesmo não pode recusar-se a negociação. Em caso de recusa, cabe ao Sindicato protocolar proposta de acordo coletivo de trabalho na DRT e a mesma deverá convocar o empregador para entrar em acordo. Caso o empregador não compareça na DRT, então o Sindnações poderá instaurar dissídio coletivo na justiça do trabalho. E se o empregador também não comparecer às audiências, fica caracterizada a sua revelia e tudo que for proposto pelo juiz será homologado pelo mesmo. Se o empregador não cumprir a determinação da justiça será multado e sofrerá todas as sanções legais cabíveis ao caso.

Agora que todos já sabem como se dá o processo de campanha salarial e assinatura do acordo coletivo e sabem também que é imprescindível a participação da categoria, o Sindnações se coloca à disposição dos companheiros e companheiras e está aberto para iniciarmos as negociações coletivas de trabalho junto às Embaixadas ou Organismos Internacionais que não tem reajustado os salários de seus empregados.



Orgulho de ser SINDNAÇÕES

Minhas amigas e meus amigos estou cada vez mais orgulhoso de fazer parte da diretoria do Sindnações, que tomou posse dia 01/06/2007.

Os companheiros que estiveram presentes, nos prestigiando na cerimônia de posse, aqui vai o meu "Muito Obrigado". Os presentes puderam também conhecer um pouco de cada um dos novos diretores.

Orgulho-me também de ser o 1º filiado. E de ser um dos fundadores do Sindnações. Sei o quanto foi, e o quanto está sendo difícil a nossa luta pelos direitos da categoria, com cobranças diárias do cumprimento da CLT.

O que nos dá a força de continuar com a luta pelos direitos da categoria são as conquistas já conseguidas com muitas lutas e sacrifícios. Inúmeras foram as reuniões, manifestações, recusas, ameaças dos patrões com seus advogados e com a polícia, as pressões dos patrões contra os funcionários, mas, nós aprendemos que as ameaças são as armas usadas por patrões fracassados, são os que sabem que estão totalmente fora dos direitos Constitucionais e da CLT. Portanto meus companheiros, por estas e por outras que ainda virão, temos cada vez mais que nos unirmos para futuras conquistas de nossos direitos.

Você cobrar seus direitos não é nenhum desacato ou descumprimento de suas atividades. Procurem o Sindicato para maiores orientações sobre seus direitos. O mais importante é que se conquistem direitos, o cumprimento da CLT e que o acordo coletivo de trabalho seja também conquistado. Procure o apoio

do Sindnações, filie-se, pois sua filiação será a primeira conquista, pois a partir daí você fortalece a entidade e tem todo o apoio para as demais reivindicações de seus direitos.

A diretoria do Sindnações vem participando de audiências no Ministério Público do Trabalho, em razão das inúmeras denúncias do descumprimento da Legislação trabalhista, como por exemplo, o não pagamento do 13º salário, o não pagamento de férias, o não pagamento do INSS e do FGTS.

E não adianta essas missões darem desculpas de que não sabiam desses direitos, pois o Sindicato, juntamente com o Ministério das Relações Exteriores por meio de notas circulares, orienta as Embaixadas e Organismos internacionais a respeito da obrigação do cumprimento da Legislação trabalhista Brasileira.

Mas, o Sindicato também tem recebido denúncias de que muitos dos comunicados feitos pelo Itamaraty são desviados pelos próprios funcionários, como secretários, administradores e até pelo próprio Embaixador, para garantirem interesses próprios, para terem contratos de trabalho totalmente fora dos padrões da Legislação trabalhista Brasileira. Isso vem prejudicando toda uma categoria, e quem faz isso para conseguir vantagens pessoais momentâneas, esquecem do amanhã quando a velhice chega e então precisa do INSS.

Portanto, eu venho mais uma vez pedir aos companheiros que não desviem as informações de seu patrão, o Chefe da Missão. Peço também a você que sabe do desvio de notas, que denuncie esses casos ao

Sindnações, para que possamos, pessoalmente, entregar os ofícios e notas ao Administrador ou ao Embaixador. Pois o objetivo do Sindnações é fazer uma parceria inteligente entre patrões e empregados para melhorar o ambiente de trabalho. Lembramos, mais uma vez, que o seu nome será mantido em sigilo.

E no final eu queria deixar minha decepção e tristeza com alguns Administradores e até embaixadores, mas o mais triste são os funcionários que nunca se filiaram ao sindicato, e quando têm problemas trabalhistas procuram a entidade para pedir ajuda com a desculpa de que não sabia da existência do Sindnações. Estou cansado de desculpas esfarrapadas a respeito do Sindicato.

Por favor, isso é humilhante para aqueles que vêm lutando para conquistar os direitos trabalhistas da categoria há muitos anos. No começo da criação do Sindnações não tínhamos fundos para pagar aluguel, funcionário, luz e telefone. Tudo isso era pago do próprio bolso da diretoria. Foi um Período de muito sacrifício, mas também foi tempo de muitas conquistas. Mas não podemos ser humilhados com essa desculpa de desconhecimento da existência do Sindicato. Já Chega!

Estou muito orgulhoso de fazer parte da diretoria do Sindnações, me orgulho das conquistas e da gama de companheiros nas horas difíceis que tivemos. Obrigado.

Ingomar Becker - Vice Presidente



Aposentado que continua no emprego pode sacar o FGTS

Circular da Caixa permite levantamento do saldo total e dos depósitos mensais

Regra beneficia aposentado até 30 de novembro do ano passado; antes, ele só podia sacar o saldo acumulado até a data da aposentadoria

Os aposentados que continuam no emprego, ou seja, aqueles que não tiveram o contrato de trabalho rompido com o pedido da aposentadoria, podem sacar o saldo existente na conta do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) bem como todos os depósitos mensais.

Até o dia 29 de março de 2007, o saque só era permitido a quem se aposentou de 1º de dezembro do ano passado em diante. Essa regra valia desde o início de fevereiro, quando a Caixa Econômica Federal publicou a circular nº 400. No dia 30 de março de 2007, uma nova circular -a de nº 404- determinou a extensão do benefício a todos os aposentados ainda na ativa.

A Caixa decidiu adotar novas regras depois que o Supremo Tribunal Federal decidiu, em outubro, que a concessão da aposentadoria não extingue o contrato de trabalho.

"Se o patrão não anotou na carteira de trabalho do empregado a rescisão do contrato quando ele se aposentou, ele pode fazer o saque sucessivo", diz o gerente nacional do FGTS da Caixa, José Maria Leão. O saque mensal corresponde a 8% da renda do trabalhador.

A alteração beneficia os aposentados até 30 de novembro do ano passado. Até então, eles só podiam sacar o saldo acumulado até a data da aposentadoria. O que o patrão depositasse após a aposentadoria só era sacado quando o trabalhador saísse do emprego.

Se o trabalhador se aposentou e continua trabalhando na mesma empresa, mas sob um novo registro na carteira, ele não

poderá sacar nem o saldo nem os depósitos mensais. Isso só poderá ser feito quando ele deixar o emprego.

As novas regras também uniformizam o entendimento sobre a multa de 40% do FGTS para aposentados em caso de demissão sem justa causa: quem continuou a trabalhar sob o mesmo contrato deve ter a multa calculada sobre tudo o que foi depositado - antes e depois da aposentadoria.

Um exemplo: trabalhador se aposentou em 2002 e sacou o saldo do FGTS, de R\$ 10 mil. Hoje ele tem mais R\$ 20 mil na conta. Se for demitido sem justa causa, receberá 40% sobre R\$ 30 mil. Pelo entendimento anterior, a multa era calculada apenas sobre os R\$ 20 mil depositados após o benefício.

Maiores informações sobre a nota circular da Caixa Econômica Federal nº 404 poderá ser vista no site do Sindnações: www.sindnacoes.org.br e clicar na opção notícias.

EXPEDIENTE:

Presidente - Raimundo Luis de Oliveira, **Vice-Presidente** - Ingomar Becker, **Secretário Geral** - Wandemar de Oliveira Urany, **Secretário de Administração** - João Pereira da Silva, **Secretário de Assuntos Jurídicos e Previdenciários** - João Erich Lira Hillebrand, **Secretário de Finanças** - Osvaldo Martins de Almeida, **Secretário de Formação Sindical** - Elcio Ferreira da Silva, **1º Secretário de Esporte** - Francisco de Paula C. Costa, Cultura e Lazer, **2º Secretário de Esporte Cultura e Lazer** - Krisney Álvares de Sousa, **Conselho Fiscal Titular** - Damiano Campos da Silva, **Conselho Fiscal Titular** - Olivio Schmitt, **Conselho Fiscal Titular** - Fábio Ferreira Reis, **Conselho Fiscal Suplente** - Agtônio Barros Dantas - **Conselho Fiscal Suplente** - João Rodrigues de Almeida, **Conselho Fiscal Suplente** - José Tubertino Idelfonso - **Jornalista**: Walkiria Simoes - **Endereço Sindnações**: SDS - Ed. Venâncio VI SL/69 - Térreo - CEP.: 70.393-904 - www.sindnacoes.org.br - e-mail: sindnacoes@sindnacoes.org.br - Fones: (61) 3322-5656 - Fax: (61) 3223-3576

A Senzala Branca nas Embaixadas

O Sindnações denuncia, mais uma vez, a existência de abusos de Embaixadores e Embaixatrizes contra funcionários pagos com dinheiro do Governo dos seus países de origem.

Esses chefes de Missão Diplomática cometem assédio moral contra seus subalternos. Os mais visados são motoristas e pessoal de apoio, mordomos, garçons e arrumadeiras que sofrem as piores barbaridades, são humilhados, ameaçados e têm suas folgas exploradas, sem o pagamento das mesmas e ainda são forçados a executar tarefas acima de suas forças. Quem se recusa a fazer, já causa motivos para ser demitido por justa causa.

Esses trabalhadores são submetidos ao absurdo de ter de ouvir de seus chefes que eles deveria agradecer por estar naquele trabalho a tanto tempo pois, não mereciam ganhar aquele valor, em referência ao nosso salário mínimo, que esses chefes de missões diplomáticas, costumam mencionar para humilhar ainda mais seus empregados.

Só que esses chefes de missão esquecem que todos esses funcionários foram selecionados através de concurso, promovido pela própria Embaixada, há vinte, trinta anos. E já naquela época, o salário estava estipulado no concurso do qual o trabalhador participou e foi aprovado. Isto mostra que é um trabalhador qualificado e deve ganhar um salário compatível com

essa qualificação. Portanto, o salário mínimo não é referência para esses companheiros e companheiras.

De quatro em quatro anos os embaixadores são remanejados. É de causar arrepios. Muitas vezes a troca é da água para o vinho. Já em outras ocasiões a troca é pior que a encomenda. Assim que o novo chefe recebe as credenciais do Governo Brasileiro, já promove alteração total nos hábitos de seus empregados, retira as folgas, e passam a agir de forma prepotente, arrogante com gritos, xingamentos e remanejamento, comportando-se como proprietários das vidas desses funcionários.

Os empregados de apoio das Residências Oficiais muitas vezes chegam a permanecer em seus postos de trabalho até oito dias consecutivos,

sem comparecer em suas casas, sofrendo todo tipo de humilhação, sendo vigiados por puxas sacos que relatam tudo ao carrasco quando retornam à sua senzala, fazem ligações para rastrear se o empregado atende rápido, - e se demora em atender é motivo para dar advertência.

Companheiro (a), se você está sofrendo isso em seu trabalho, e se for o caso venha e faça sua denúncia, pois será mantida no mais absoluto sigilo. O texto acima se refere a uma denúncia de um companheiro. Sua matéria foi reproduzida e a fonte mantida em sigilo. No entanto, o Sindicato está atento e tomará as devidas providências.

As missões que agem assim que se cuidem, pois poderemos revelar os nomes e fazer até abaixo assinado para expulsar do nosso país esses senhores de Engenho.

Respeitem o Brasil

Já foi o tempo em que nossas autoridades só faltavam se ajoelhar, de tão submissos, a qualquer estrangeiro que aqui aportasse. Hoje, o Brasil tem uma imagem forte no exterior e não se submete aos caprichos do FMI, enfrenta os Estados Unidos para defender os interesses do Brasil e não se intimida com qualquer potência. Por isso, as missões diplomáticas que aqui chegam deveriam ter um mínimo de respeito pelos brasileiros e pelo país que os acolheu com muita educação e simpatia. Sentimentos que não são recíprocos por parte de algumas missões que se julgam superiores, enquanto seus países estão com suas riquezas naturais esgotadas, ajudam a poluir o mundo, exploram a mão de obra estrangeira, entre outras mazelas. Por que esse sentimento de superioridade? O Brasil é uma nação jovem e com recursos naturais invejáveis. Mas se para entrarmos no primeiro mundo devemos abrir mão da nossa alegria, do amor ao próximo, da solidariedade e do respeito aos mais humildes, pode deixar, ficamos aqui mesmo, onde estamos muito bem. Se quiserem, levem essa elite podre que sempre beijou os pés dessas missões arrogantes. Estes não farão falta alguma aqui.

Vejam a arrogância de um jornalista americano que tentou fazer piada com o Brasil e se deu mal:

Aqui não é o Congo, Kevin Neuendorf!

Incrível como algumas pessoas conseguem ser idiotas. O gerente de imprensa, da 1ª delegação de atletas dos EUA para o Pan-Americano, Kevin Neuendorf conseguiu um feito. Ser expulso do evento antes mesmo dele começar e, ainda, constranger a delegação norte-americana.

Conforme o site Terra, "Neuendorf teria feito uma piada ao escrever "Welcome to the Congo" em um dos quadros da sala de operações de imprensa dos EUA, no Complexo do Riocen-

tro. Ele foi afastado dos Jogos Pan-Americanos pelos próprios conterrâneos, que fizeram um pedido de desculpas formal à organização do evento. O chefe de missão da delegação dos Estados Unidos, Steve Roush, procurou o secretário geral do CO-Rio, Carlos Roberto Osório, e teve seu pedido de desculpas aceito".



Quem tem bico é papagaio! Não deixe que transformem seu emprego em um bico. Exija Carteira assinada. É um direito seu. Procure o SINDNAÇÕES!



Convênios para os associados ao SINDNAÇÕES

1º. Tratamento Ortodôntico:

ORTHO Clínica Brasília

SDN Sala 6043 - Conjunto Nacional - Telefone (61) 3326-6139 - Oferecendo descontos de até 50% sobre a tabela do Sindicato dos Odontólogos.

Parcelamento em até 6X no cheque ou cartão VISA.

2º. UNIP Universidade Paulista:

Desconto de 10% (dez por cento) para pós-graduação de filiados adimplentes ao SINDNAÇÕES.

Desconto de 30% (trinta por cento) para todos os cursos de graduação aos filiados e dependentes de filiados adimplentes ao SINDNAÇÕES.

SGAS Q 913 s/n conjunto "B" Asa Sul - DF

Telefone: (61) 3345-9188

3º. UNIPLAN Centro Universitário Planalto do Distrito Federal:

Desconto de 30% (trinta por cento) para todos os cursos de graduação aos filiados e dependentes de filiados adimplentes ao SINDNAÇÕES. Telefones: (61) 3345-9146/ (61)3345-9131

Site: www.cesubra.br

4º. Assessoria Jurídica Civil e Trabalhista:

Francisco D. Oliveira e Silvio Marsselli

SCS - Q 2 Bloco C Ed. Serra Dourada Sala 501 - Tel.: 3321-3774/3322/-8117

Para obter os descontos oferecidos pelos convênios, é necessário que o associado pegue declarações e encaminhamentos no SINDNAÇÕES.